



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO
Nº. 490001.01.01.01.113.0316**

Modalidades de Auditoria:

Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:

Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:

**Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente –
CONPAM**

Período de Exames:

Janeiro a dezembro de 2015



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral

Auditor de Controle Interno

Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo

Auditor de Controle Interno

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna

Auditor de Controle Interno

George Dantas Nunes

Articuladora da Coordenadoria de Auditoria Interna

Auditora de Controle Interno

Isabelle Pinto Camarão Menezes

Responsável pela Orientação da Atividade de Auditoria

Auditor de Controle Interno

Carlos Eduardo Guimarães Lopes

Responsável pela Execução da Atividade de Auditoria

Auditor de Controle Interno

Marcos Abílio Medeiros de Saboia

Missão Institucional

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO

N.º 490001.01.01.01.113.0316

I – VISÃO GERAL

1. DA ATIVIDADE DE AUDITORIA

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2015** do **Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente - CONPAM**.

2. Os exames foram realizados de acordo com as orientações do Plano Anual de Auditoria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, aprovado por meio da Portaria nº 005/2016, de 18/01/2016, DOE de 29/01/2016, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.

3. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço nº 76/2016, no período de 04/04/2016 a 04/04/2016, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se em 23/05/2016, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 107/2016.

4. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.

5. No presente relatório, quando for o caso, serão suprimidas as informações pessoais que dizem respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem, na forma do art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

2. DA UNIDADE AUDITADA

6. O **Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente - CONPAM** foi instituído por meio da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, com estrutura organizacional e competências regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 28.642, de 08 de fevereiro de 2007.

7. A missão do **CONPAM** é promover a defesa do meio ambiente, bem como formular, planejar e coordenar a Política Ambiental do Estado, de forma participativa e integrada em todos os níveis de governo e sociedade, com vistas a garantir um meio ambiente ecologicamente equilibrado, economicamente viável e socialmente justo, para a presente e as futuras gerações.

8. Ressalte-se que a Lei Estadual nº 15.773, de 10 de março de 2015, que altera a Lei nº 13.875/2007, extinguiu o **CONPAM** e criou a Secretaria do Meio Ambiente, conforme disposto nos arts. 4º e 8º.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

9. O perfil da execução orçamentária do CONPAM representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de 2015 e os valores autorizados na LOA 2015, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa

Unidade Auditada: CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Exercício: 2015

Data de Atualização: 18/04/2016

R\$ mil

| Programa | Autorizado (A) | Empenhado (B) | Execução % (B/A) |
|---|-----------------|-----------------|------------------|
| 82-GESTÃO DA QUALIDADE DOS RECURSOS NATURAIS E AMBIENTAIS | 1.088,16 | 1.088,16 | 100,00 |
| 500-GESTÃO E MANUTENÇÃO | 722,88 | 722,88 | 100,00 |
| Total: | 1.811,05 | 1.811,05 | 100,00 |

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultado – S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 18/4/2016

Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa

Unidade Auditada: CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Exercício: 2015

Data de Atualização: 18/04/2016

R\$ mil

| Grupo de Natureza de Despesa | Autorizado (A) | Empenhado (B) | Execução % (B/A) |
|------------------------------|-----------------|-----------------|------------------|
| 3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.641,29 | 1.641,29 | 100,00 |
| 4-INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 169,75 | 169,75 | 100,00 |
| Total: | 1.811,05 | 1.811,05 | 100,00 |

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultado – S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 18/4/2016

Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

Unidade Auditada: CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

R\$ mil

Exercício: 2015

Data de Atualização: 18/04/2016

| Fonte de Recursos | Autorizado (A) | Empenhado (B) | Execução % (B/A) |
|--|-----------------|-----------------|------------------|
| 00-RECURSOS ORDINÁRIOS | 722,88 | 722,88 | 100,00 |
| 01-COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16-COMPENSAÇÃO AMBIENTAL | 1.088,16 | 1.088,16 | 100,00 |
| 48-OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - TESOURO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 69-OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - PforR | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 82-CONVÊNIO COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total: | 1.811,05 | 1.811,05 | 100,00 |

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultado – S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 18/4/2016

2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

1. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2016 da **CONPAM**, no Sistema e-Contas, foram identificados problemas com os seguintes itens e/ou documentos:

a. RR - Rol de Responsáveis

- Dirigente Máximo:
 - ✓ No DOE-CE de 13/01/2015 não consta a nomeação do senhor Artur Jose Vieira Bruno conforme informado no sistema.
 - ✓ Não consta o telefone para contato do senhor Artur Jose Vieira Bruno.
- Membros de Órgãos Colegiados Responsáveis por Atos de Gestão:
 - ✓ Nenhuma informação foi inserida no referido campo.
- Ordenadores de Despesa:
 - ✓ Não consta a exoneração da senhora Maria Dias Cavalcante, assim como o seu telefone para contato.
 - ✓ Não consta a exoneração da senhora Maria Aldenir Ferreira Correia, assim como o seu telefone para contato e email.
- Encarregado do almoxarifado:
 - ✓ Não consta a exoneração da senhora Maria Aldenir Ferreira Correia, assim como o seu telefone para contato e email.

- ✓ Não consta a exoneração da senhora Kátia Neide Costa Gomes, assim como o seu telefone para contato e email.
- Encarregado do setor financeiro:
 - ✓ Não consta a exoneração da senhora Maria Dominga Santos de Alcântara, assim como o seu telefone para contato.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "Manifestação - Relatório Preliminar de Auditoria CGE nº 490001.01.01.01.113.0316", anexado na aba "Manifestação do Auditado" do Sistema e-Contas. Constatam, nesse arquivo, as medidas adotadas pelo CONPAM para sanar as desconformidades inicialmente apontadas.

Análise da CGE

O auditado dirimiu os questionamentos relativos ao Relatório Preliminar de Auditoria e inseriu as informações pendentes no sistema e-Contas. Dessa forma, entende-se que as desconformidades inicialmente apontadas foram devidamente sanadas.

- b. RN - Relação de Nomeações:** Nenhuma informação foi inserida no referido campo ou a justificativa para sua ausência;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "Manifestação - Relatório Preliminar de Auditoria CGE nº 490001.01.01.01.113.0316", anexado na aba "Manifestação do Auditado" do Sistema e-Contas. Constatam, nesse arquivo, as medidas adotadas pelo CONPAM para sanar as desconformidades inicialmente apontadas.

Análise da CGE

O auditado justificou que não realizou concurso público no período em análise, inserindo essa informação no sistema e-Contas. Isto posto, entende-se que não restam pendências a serem corrigidas em relação a esse tópico.

- c. RDG - Relatório de Desempenho da Gestão:** Nenhuma informação foi inserida no referido campo;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "Manifestação - Relatório Preliminar de Auditoria CGE nº 490001.01.01.01.113.0316", anexado na aba "Manifestação do Auditado" do Sistema e-Contas. Constatam, nesse arquivo, as medidas adotadas pelo CONPAM para sanar as desconformidades inicialmente apontadas.

Análise da CGE

O auditado inseriu o Relatório de Desempenho da Gestão e providenciou a assinatura digital no sistema e-Contas, conforme preconiza o anexo da Instrução Normativa 01, de 16 de março de 2005, do Tribunal de Contas do Estado - TCE. Por conseguinte, foram sanadas as desconformidades inicialmente apontadas.

- d. CG - Contratos de Gestão:** Nenhuma informação foi inserida no referido campo ou a justificativa para a não inserção;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "Manifestação - Relatório Preliminar de Auditoria CGE nº 490001.01.01.01.113.0316", anexado na aba "Manifestação do Auditado" do Sistema e-Contas. Constatam, nesse arquivo, as medidas adotadas pelo CONPAM para sanar as desconformidades inicialmente apontadas.

Análise da CGE

O auditado inseriu a informação “não se aplica” no referido campo do sistema e-Contas. Assim, entende-se por sanada a pendência inicialmente apontada.

- e. TCE - Tomada de Contas Especial Simplificada:** Nenhuma informação foi inserida no referido campo ou a justificativa para sua ausência;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “Manifestação - Relatório Preliminar de Auditoria CGE nº 490001.01.01.01.113.0316”, anexado na aba "Manifestação do Auditado" do Sistema e-Contas. Constam, nesse arquivo, as medidas adotadas pelo CONPAM para sanar as desconformidades inicialmente apontadas.

Análise da CGE

O auditado inseriu a informação no campo do sistema e-Contas de que não houve tomada de contas especial simplificada em 2015. Assim, entende-se por sanada a pendência inicialmente apontada.

III – CONCLUSÃO

10. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, não restaram registradas constatações no capítulo II deste Relatório, quanto à organização e à composição do processo de Prestação de Contas Anual de 2015.

11. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado ao **Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente - CONPAM**, para conhecimento e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário da pasta e as demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2015.

Fortaleza, 14 de junho de 2016.

Documento assinado digitalmente
Marcos Abílio Medeiros de Saboia
Auditor de Controle Interno
Matrícula – 3000711-5

Revisado por:

Documento assinado digitalmente
Carlos Eduardo Guimarães Lopes
Orientador de Célula, respondendo
Matrícula – 1617211-1

Aprovado em 14/06/2016 por:

Documento assinado digitalmente
George Dantas Nunes
Coordenador de Auditoria
Matrícula – 1617271-5